



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 20/2025

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO, UMA AREA DE TERRENO, AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, encaminha para tramitação, apreciação e aprovação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado da Paraíba, área de terreno livre e desembaraçado de quaisquer ónus, com as seguintes medições: lado norte 15 metros, 22 metros e 45 metros (irregulares), Lado Leste 82 metros, lado Sul 60 metros e lado oeste 60 metros, situados a Rua Abilio Ferreira Campos.

Parágrafo Único. O Terreno doado foi desmembrado de área pertencente a Prefeitura Municipal, e está registrado no Livro 074, folhas 230/230v.

Art. 2º- A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado da Paraíba, para fins de construção de uma escola cidadã integral com ginásio no município de Cacimba de Areia

Art. 3º.O Governo do Estado da Paraíba deverá iniciar a construção da escola técnica na área doada no período máximo de **24 (VINTE E QUATRO) meses**, com possibilidade de renovação e contados da assinatura do Termo de Doação.

Art.4. O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado da Paraíba, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto nos art. 2º.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Areia, 17 de setembro de 2025.


HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa autorizar a doação de um terreno de propriedade do município para a construção de uma **Escola Pública anexa a um ginásio poliesportivo**. Esta medida representa um investimento estratégico no capital humano da nossa cidade, alinhando-se diretamente com os princípios constitucionais de acesso à educação de qualidade para todos.

A área proposta para a construção é idealmente localizada para atender a uma comunidade em crescimento, reduzindo a superlotação nas escolas existentes e minimizando o tempo de deslocamento dos estudantes. A construção de uma nova unidade de ensino é uma resposta direta à crescente demanda por vagas, garantindo que nossas crianças tenham um ambiente escolar adequado para o aprendizado e o desenvolvimento integral.

A inclusão de um **ginásio poliesportivo** no projeto não é um mero complemento, mas uma parte essencial da proposta. A prática de atividades físicas e esportivas é fundamental para a saúde física e mental dos jovens, contribuindo para a formação de valores como disciplina, trabalho em equipe e resiliência. Além disso, o ginásio servirá como um espaço de convivência para a comunidade local, podendo ser utilizado para eventos culturais e atividades esportivas fora do horário escolar, fortalecendo os laços sociais e promovendo a integração.

A doação do terreno, em vez da venda ou de outra forma de alienação, é a maneira mais eficiente e direta de garantir que o espaço seja utilizado para um fim de interesse público. A construção da escola com o ginásio representa um legado duradouro para a comunidade, gerando benefícios sociais e educacionais que perdurarão por gerações.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei não se trata apenas de uma transação imobiliária, mas de um **ato de responsabilidade pública e de compromisso com o futuro** dos nossos cidadãos. Contamos com o apoio desta Casa para a aprovação desta importante iniciativa.

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Areia, 17 de setembro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional